



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS* SANTA INÊS  
DIRETORIA ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO DE ENSINO  
Rodovia BR 420 – KM 2,5 – Santa Inês/Ubaíra  
CEP: 45320-000 – SANTA INÊS-BAHIA  
TELEFONE: (73) 3536 1210 – FAX: (73) 3536-1212

**EDITAL Nº 24/2016**  
**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**  
**CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE**  
**SEMESTRE 2016.2**

O Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 330 de 18/03/2014, publicada no DOU de 19/03/2014, torna público o Edital de Renovação de Matrícula do Curso Técnico em Informática – Subsequente, Semestre 2016.2.

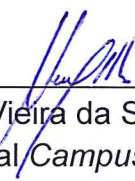
1. Poderão renovar a matrícula os estudantes do Curso Técnico em Informática – Subsequente que estejam regularmente matriculados.
2. A matrícula será renovada e terá validade por um semestre letivo em conformidade com as normas da Instituição.
3. A renovação da matrícula do estudante, reprovado por desempenho duas vezes consecutivas, no mesmo período do curso, fica condicionada a um parecer favorável do Conselho de Curso.
4. Considerando a Portaria nº 040 de 14/06/2015, o estudante pendente na disciplina de Estágio Supervisionado terá matrícula ativa prorrogada automaticamente por até 90 dias para conclusão do curso.
5. Para a renovação de matrícula, o discente deverá comparecer a Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, no dia 25 de julho de 2016, no período das 10h00min às 15h00min, munidos da seguinte documentação:
  - a) Ficha de Renovação de Matrícula, fornecida pela SRA, e RG.
  - b) Entrega de documentação pendente no ato da renovação de matrícula, não se admitindo prorrogação.
6. A renovação de matrícula deverá ser feita pelo próprio estudante, quando maior de idade, ou por seu representante legal, quando menor de idade.
7. No caso da renovação da matrícula por procuração, deverão ser apresentados na SRA, a Ficha de Renovação de Matrícula, fornecida pela SRA, a procuração, original e cópia do documento de identificação com foto do procurador, cópia do documento de identificação do responsável legal

(se o discente for menor) e cópia autenticada da carteira de identidade do estudante.

8. O estudante com direito à renovação de matrícula que deixar de efetuar dentro do período programado, deverá apresentar justificativa à SRA em até 10 (dez) dias úteis após a data final estabelecida, caso contrário, será considerado abandono do curso e desvinculação da instituição.

9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica do IF Baiano *Campus* Santa Inês.

Santa Inês, 08 de julho de 2016.



---

Nelson Vieira da Silva Filho  
Diretor Geral *Campus* Santa Inês